

03ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO - PE

Auto de Penhora e Avaliação

Proc. nº 0001082-08.2018.5.06.0143

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, nesta jurisdição, em cumprimento ao mandado de penhora de bens nos autos supra, movido por : **JOSE RIBEIRO DA SILVA** contra **FLAVIO LUCIO CARNEIRO LEÃO**, para a cobrança da dívida de R\$:110.036,69 (cento e dez mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) no endereço sito à **RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE , 50, PIEDADE, JABOATAODOS GUARARAPES/PE - CEP: 54410-310**, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

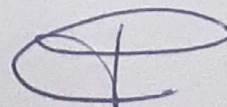
- * 01 SERRA AUTOMÁTICA PARA CORTAR AÇO, FRANHO, pintura na cor verde. Avaliada em R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- * 01 PRENSA HIDRÁULICA, 40 toneladas, sem marca, modelo ou referência aparente, pintura na cor azul. Avaliada em R\$3.000,00 (dois mil e novecentos reais).
- * 01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI, MODELO PICCOLA 400, VOLT 220/380/440, 400 AMPERES, pintura na cor azul e verde. Avaliada em R\$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- * 01 FURADEIRA DE BANCADA WETZEL, modelo FB16S; 5/8", pintura na cor azul. Avaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais).
- * 01 LIMADOR ZOCCA, modelo 550, 50/60Hz, pintura na cor verde. Avaliado em R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Valor total dos bens: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Tudo para garantia da(s) dívida(s) referida(s) no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinada, Oficiala de Justiça, lavrei o presente auto que abaixo asino.

Cristiane Figueiredo de Araújo

Cristiane Figueiredo de Araújo
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
TRT 6 Região.

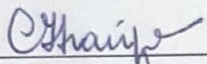
2 Maio 2022

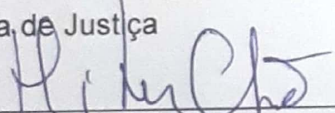


Auto de Depósito

Proc. nº0001082-08.2018.5.06.0143

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. **FLAVIO LUCIO CARNEIRO LEÃO**, brasileiro, casado, comerciante, CPF:066427644-04, RG: 631087 SSP-PE, domiciliado à **RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE , 50, PIEDADE, JABOATAODOS GUARARAPES/PE**, que como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz Titular da 3ª Vara do trabalho de Jaboatão - PE. E, para constar, eu, Oficiala de Justiça, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

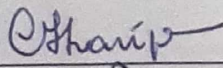


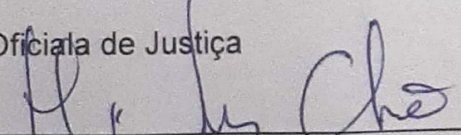
 Oficiala de Justiça


 Depositário

Ciência da Penhora

Aos dois dias 02 do mês de maio de dois mil e vinte e dois dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. **FLÁVIO LÚCIO CARNEIRO LEÃO** o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que têm o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.



 Oficiala de Justiça


 Depositário

Digitalizado com CamScanner

